



PORTARIA Nº 112/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a reabertura de Sindicância, estabelecida pela Portaria nº 162/2022, nos termos do artigo 9 da Resolução 34/2021, para apurar responsabilidades no âmbito da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, tendo em vista que há indícios de violações contidas no artigo 3º, § 2º, da Resolução supramencionada, podendo ao final concluir a Comissão pela instauração de processo administrativo processante, disciplinar ou pelo seu arquivamento.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente Processante, a qual ficará responsável pela condução do processo:

I - Presidente: Carlos José Soares

II - Membros: Renato Cândido da Silva e Sidinéia Maria da Silva Campos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos em 15/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 15 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias